



Ofício nº 023/2022

Garanhuns 07 de julho de 2022.

À

**Sra. Cybelle Karyne Silvestre de Lima Marques**

**Setor de Convênios do Município de Garanhuns**

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar o termo aditivo de 003/2021 da ADVAMPE, conforme deliberado em reunião extraordinária do dia 06/06/2022 deste Conselho.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Roberta Barbosa Peixoto Melo

Secretária Executiva- CMAS Garanhuns.



## 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO, INSTRUMENTO INICIAL, Nº 003/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO- ADVAMPE COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

**PRIMEIRO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Municipal Celso Galvão, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 126, Centro, CEP 55.293-904, Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00, Através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ Nº 10.782.874/0001-00 com sede no Centro Administrativo, na Rua Joaquim Távora s/n, Bairro Heliópolis, representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup> **Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 042.857.004.-68 e RG nº 792.672 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua. Vicente de Carvalho, 820, Heliópolis, CEP: 55296-380 Garanhuns/PE.

**SEGUNDO CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - ADVAMPE**, situada na rua Joaquim Távora, 240 Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.687.054/0001-28, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC** neste ato representado pelo seu Presidente, **Magno Raí Rodrigues**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 9.834.593, SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 065.211.674-48, residente na rua Roberto Cardoso,101, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP. 55.290-000.

**RESOLVEM:** Com fundamento legal na Lei Federal nº8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social), na Lei Federal nº 9.604-98, na instrução normativa do MF nº 03/93 de 19 de Abril de 1993 e Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, nº 01, de 15 de Janeiro de 1997. **Aditar o Convênio nº 003/2021**, cujo objetivo é o repasse por parte da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de recursos advindos do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA-MC**, através do piso de transição de média complexidade.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorrogar o prazo de vigência do convênio 003/2021 por 30 dias, a contar do dia 27 de julho de 2022.

*(Handwritten signature)*  
*MRR*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**Secretaria de Assistência Social**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**



**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado;

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns (PE), 20 de Junho de 2022.

**Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira - CPF: 042.857.004.-68**

**Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos- SASDH**

**Magno Raí Rodrigues - CPF 065.211.674-48**

**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PE-ADVAMPE**

**Mariza Marques Santos - CPF 593.157.174-49**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS**